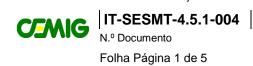
# CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÕES EDUCATIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Controle de Revisão					
Revisão	Data	Item	Descrição das Al	lterações	
	13/04/2018	Emissão	Inicial.		
istribuição	ll de Cópias:				
ESMT e Ge					
(	O DOCUMENTO	ORIGINAL ASSINA	DO ENCONTRA-SE ARQUIV	VADO NA RH/ST	
laborado po	or:	Visto	Verificado por:	Visto	
SESMT – RH/ST			Witer Augusto de Paula	a	
provado po	or:	Visto		Data	
√anessa de Oliveira da Costa Lyra				13/04/2018	

Título do Documento:

# CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÕES EDUCATIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

#### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios para a realização de verificações de segurança do trabalho, a fim de preservar a integridade física dos trabalhadores e a imagem da empresa.

As verificações objetivam avaliar as condições de segurança, preservar a integridade física dos trabalhadores, prevenir doenças ocupacionais, aprimorar procedimentos e métodos de trabalho, verificar a eficácia de treinamentos e planos de ação, contribuir para a redução do FAP – Fator Acidentário de Prevenção, verificar requisitos legais, reduzir ações trabalhistas, evitar autuações do Ministério do Trabalho/Ministério Público, contribuir para minimizar perda de receita, apoiar a gerência local e preservar a imagem da empresa.

A realização de verificações de segurança do trabalho está regulada pela legislação, conforme citações a seguir:

"Quando o empresário transfere a terceiros a execução de parte da sua atividade, deve atuar com bastante diligência, escolhendo criteriosamente empresas que tenham capacidade técnica, econômica e financeira para arcar com os riscos do empreendimento, sob pena de ficar caracterizada a culpa "in contraendo" ou culpa "in eligendo". Deve também, fiscalizar com rigor o cumprimento do contrato de prestação de serviços e a observância dos direitos trabalhistas dos empregados da contratada, especialmente o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde dos trabalhadores, para não ver caracterizada, por sua omissão, a culpa "in vigilando". (Oliveira, Sebastião Geraldo. *Indenização por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional*. 4ª Ed., Editora LTr, 2008, p.398)

"Em caso de terceirização de serviços, o tomador e o prestador respondem solidariamente pelos danos causados à saúde dos trabalhadores. Inteligência dos artigos 932, III, 933 e 942, parágrafo único, do Código Civil e da Norma Regulamentadora 4." (Portaria 3.214/77 do Ministério do Trabalho e Emprego).

"É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato." (art. 5°-A, § 3°, incluído pela Lei 13.429/2017).

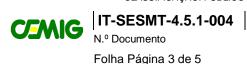
# 2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se às verificações de saúde e segurança nas instalações da Cemig e de empresas contratadas.

## 3 REFERÊNCIAS

- Norma Regulamentadora NR-4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
- Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 Contrato temporário e terceirização

# CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÕES EDUCATIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO



- Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho
- Convenção 81 OIT Inspeção do Trabalho na Indústria e no Comércio

## 4 DEFINIÇÕES

- EQUIPE: profissional(s) indicado(s) para a realizar a verificação.
- FORÇA DE TRABALHO: empregados próprios e contratados.
- VERIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: conjunto de ações que objetivam a identificação de riscos que possam causar acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. É o acompanhamento das atividades dos trabalhadores, realizado por técnicos e engenheiros de segurança do trabalho, verificando aspectos relativos à segurança do trabalho, em conformidade com requisitos legais e normas internas, gerando informações técnicas com recomendações de segurança.
- VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PROGRAMADA: verificação de segurança informada previamente à gerência responsável, na qual a equipe se identifica no início das atividades.
- VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NÃO PROGRAMADA: verificação de segurança na qual a equipe realiza uma verificação não agendada, na qual a equipe se identifica no início das atividades.
- VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ESPECIAL: verificação de segurança na qual a equipe realiza uma verificação não agendada, devendo decidir in loco o momento de se identificar e promover as orientações necessárias.

### **5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES**

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Realizar as verificações de segurança.	Equipe de verificação
Utilizar os EPIs adequados, caso adentre a área isolada.	Equipe de verificação
Conduzir as verificações com respeito aos trabalhadores.	Equipe de verificação
Colaborar com a equipe de verificação.	Trabalhadores
Acionar, em caso de dúvida ou situação de risco identificada, o encarregado ou trabalhadores.	Equipe de verificação
Registrar as situações identificadas na verificação.	Equipe de verificação
Informar à gerência responsável o resultado da verificação.	Equipe de verificação
Propor alterações nesta instrução.	Força de Trabalho
Revisar esta instrução.	RH/ST

Título do Documento:

CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÕES EDUCATIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

## **6 AÇÕES E MÉTODOS**

### **6.1 VERIFICAÇÕES**

Os pontos de melhoria identificados devem ser analisados e tratados pela gerência responsável e pela RH/ST, dando a abrangência necessária.

A equipe deve utilizar os EPIs necessários naqueles casos em que haja acessos à área isolada ou que a instalação exija.

As verificações, quando de iniciativa da RH/ST, não resultam necessariamente no preenchimento de guias de inspeção, sendo que outras medidas podem também ser definidas conforme item 6.2.

#### 6.1.1 Verificação de Segurança do Trabalho Programada

A equipe deve combinar com a gerência responsável os detalhes de agendamento, logística e apoio que podem ser prestados pela área. A equipe deve se identificar no início da verificação.

### 6.1.2 Verificação de Segurança do Trabalho não Programada

A equipe se desloca até o local do acompanhamento das atividades e deve se identificar no início da verificação. A gerência responsável será informada dos resultados da verificação.

### 6.1.3 Verificação de Segurança do Trabalho Especial

O principal objetivo da verificação de segurança do trabalho especial é verificar, sem interferir nas atividades dos trabalhadores, o processo de trabalho no seu dia a dia. Para dar andamento às verificações, a equipe deve:

- ✓ Definir e confirmar o local das atividades:
- ✓ Acompanhar, preferencialmente, todas as etapas da atividade, posicionando-se no local antes da chegada dos trabalhadores;
- ✓ Gerar, se possível, registros visuais que sirvam de material educativo e que comprovem o fato observado;
- ✓ Identificar-se e orientar os trabalhadores no caso de situações de risco grave e iminente, como choque elétrico, queda de diferença de nível ou atropelamento, informando a gerência responsável;
- ✓ Identificar-se ao final da verificação, mesmo não observando situações de risco, reunindo os trabalhadores e informando-os do acompanhamento da atividade e pontos relevantes.

Nota: É importante que a programação das verificações contemple os riscos a que os integrantes da equipe possam se expor.

Título do Documento:

CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÕES EDUCATIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### 6.2 AÇÕES A SER DEFINIDAS A PARTIR DAS ANÁLISES REALIZADAS NAS VERIFICAÇÕES

- 6.2.1 Apresentar à gerência responsável uma prévia da verificação;
- 6.2.2 Emitir Nota Técnica, se necessário, com os principais pontos de atenção identificados nas verificações, a fim de permitir a abrangência de ações e evitar a reincidência de eventuais falhas identificadas. Neste momento, não serão identificados os trabalhadores acompanhados;
- 6.2.3 Alinhar previamente com as gerências responsáveis as ações para tratamento das eventuais falhas. No caso de verificação em empresas contratadas, o envio de notificações deve ser realizado pela área gestora do contrato.

No caso de identificação de necessidade de capacitação e treinamento, poderão ser definidas ações complementares de capacitação ou palestras para dar abrangência às questões, o que deve ser alinhado entre RH/ST e gerências responsáveis. No que se refere à MD, será envolvida a MD/CS. No que se refere às demais superintendências, serão envolvidas as respectivas gerências responsáveis.

#### 7 REGISTROS

- E-mail das inspeções
- Guia de Inspeção
- Nota Técnicas
- Identificação de necessidades de treinamento, capacitação, palestras

#### 8 ANEXOS

Não aplicável